



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 268/2021

DATA: 09/07/2021

SÚMULA: Concede pensão a dependente da ex-servidora pública municipal **Sirlei Aparecida dos Santos**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte da ex-servidora pública municipal **Sirlei Aparecida dos Santos**,

Decreta:

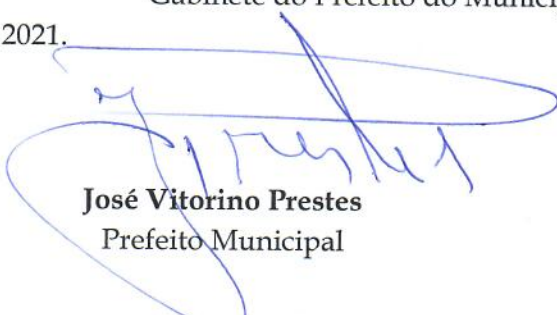
Art. 1º. Fica concedida, a partir de 11 de maio de 2021, pensão a que faz jus **Nayara Eduarda dos Santos Ribeiro (filha, com cota temporária de 100%)**, da ex-servidora **Sirlei Aparecida dos Santos**, falecida em 11 de maio de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 1.444,50** (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal